

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

1- DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- Realizada em dezoito de setembro de dois mil e vinte, às dez horas, excepcionalmente, por videoconferência, em decorrência da pandemia de Covid-19.

2- PARTICIPANTES

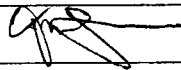
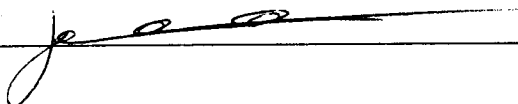
- Membros do Comitê de Investimentos: FELIPE MIRANDA GOMES, IANNE PORFÍRIO QUEIROZ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃO

3- PAUTA

- Análise da documentação para credenciamento de instituições financeiras

Aos dezoito dias de setembro de dois mil e vinte, às 10:00h, excepcionalmente, por videoconferência, em decorrência da pandemia de Covid-19, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos com o objetivo de analisar a documentação referente ao credenciamento das instituições Mauá Investimentos LTDA (CNPJ: 07.170.960/0001-49), Santander Caceis Brasil DTVM S.A. (CNPJ: 62.318.407/0001-19) e JL Agente Autônomo de Investimentos LTDA (CNPJ: 26.781.879/0001-40), que respondem, respectivamente, pela gestão, administração e distribuição dos fundos de investimento Mauá Ações Institucional FIC FIA (CNPJ: 27.750.703/0001-93) e Mauá Institucional FIC FIM (CNPJ: 18.048.639/0001-02), os quais também constituem objeto do processo de credenciamento; além de Performe Agente Autônomo de Investimentos LTDA (CNPJ: 10.819.611/0001-10) e de Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A. (CNPJ: 21.813.291/0001-07),

cujos processos consistem em atualização de credenciamento, e da Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA (CNPJ: 10.917.835/0001-64). Aberta a sessão pelo Presidente do Comitê, o senhor Felipe Miranda, a senhora Ianne Queiroz destacou que as atualizações de credenciamento das instituições Performe AAI LTDA e Sul América foram objetos de análise prévia, em conformidade com a legislação vigente, sugerindo, portanto, a ratificação do processo para a data de 26 de agosto de 2020, o que foi aprovado por unanimidade. No mesmo sentido, indicou que a análise da Vinci Equities foi realizada no início do ano corrente, porém, por razões operacionais, a ratificação do credenciamento da instituição não foi registrada em ata. Assim, com objetivo de conciliar operacionalidade do gerenciamento dos recursos e o processo de diligência em relação às instituições financeiras, sugeriu a validação do credenciamento da Vinci Equities para a data de 10 de janeiro de 2020, condicionada ao acompanhamento da situação cadastral da gestora junto à CVM, o que foi aprovado por unanimidade. A reunião prosseguiu com análise da documentação das demais instituições. Uma vez que não foram verificadas pendências impeditivas, conforme documentos arquivados e registros na planilha checklist de credenciamento, o Comitê decidiu, em caráter unânime, pelo credenciamento das instituições com referência à data desta reunião. O processo foi pautado nas informações constantes nos Termos de Análise de Credenciamento e/ou Questionários Due Diligence, tendo em vista os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações e pelo Manual de Credenciamento do IPMJP. Após o preenchimento e nada mais a ser dito, lavro a seguinte ata que vai ser assinada por todos os presentes.

| NOME | ASSINATURA |
|------------------------|--|
| Felipe Miranda Gomes |  |
| Ianne Porfírio Queiroz | Ianne Porfírio de Queiroz |
| João Carlos de O. Leão |  |